

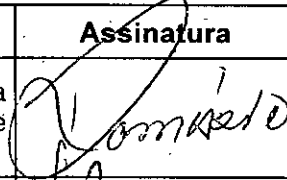
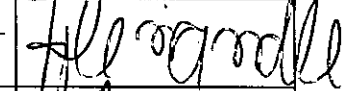

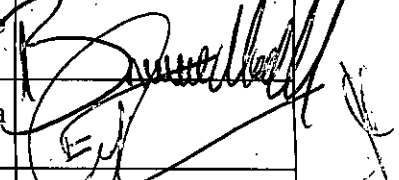
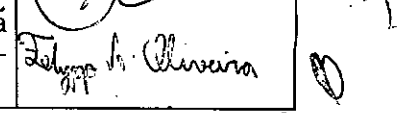

### 1. Identificação da Reunião




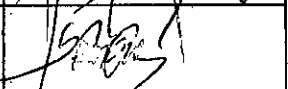
Data	Horário			Local	Coordenador da reunião	
	Início	09h	Término			
10/11/16	Início	09h	Término	10h30min	Plenarinho	Romário Botelho dos Santos

### 2. Objetivos da Reunião

- Verificação pelos Membros do Comitê Gestor e-Gestão se esta sendo implementado o acesso ao JIRA – Tribunal Superior do Trabalho
- Verificação quanto ao repasse da senha de acesso do JIRA - Tribunal Superior do Trabalho aos membros do Comitê Gestor e-Gestão
- Informar aos membros do Comitê Gestor e-Gestão sobre a resposta da ISSUE EG-338, registrada no JIRA - Tribunal Superior do Trabalho, tendo em conta a dúvida formulada pelo servidor Felypp de Assis Oliveira da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, no tocante ao erro de validação apresentado pela 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, consoante foi consignado na Ata de Reunião do Comitê Gestor e-Gestão, realizada no dia 5-10-2016.
- Outros assuntos pertinentes às competências e atribuições do Comitê.

### 3. Participantes

	Nome	Lotação	Assinatura
1	Romário Botelho dos Santos	Secretaria da Corregedoria Regional - Subcoordenador e Membro	
2	Alexandre Gonçalves Zimmermann	Secretaria da 2ª Turma - Membro	
3	Antônio Feitosa da Rocha Filho	Secretaria Judiciária - Membro	
4	Bruno Maciel Ribeiro de Almeida	Serviços Processuais e de Recursos - Membro	
5	Eduardo Alcenor de Azevedo Junior	Secretaria da Corregedoria Regional - Membro	
6	Felypp de Assis Oliveira	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - Membro	

7	João Paulo Pelles	Assessoria Judicial da Presidência - Membro	
8	Jose França Silva	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - Membro	
9	Rosana Maria Mieko Takebayashi	Secretaria da Corregedoria Regional - Membro	
10	Sônia Maria Enes de Lima	Secretaria da Corregedoria Regional - Membro	

#### 4. Assuntos Discutidos

Após identificados os presentes à reunião, o servidor Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria Regional, assinalou que os objetivos da reunião além de verificar se esta sendo implementado o acesso ao JIRA – Tribunal Superior do Trabalho, pelos demais membros do Comitê Gestor e-Gestão, também é de informar aos membros sobre a resposta da ISSUE EG-338, registrada no JIRA - Tribunal Superior do Trabalho, tendo em conta a dúvida formulada pelo servidor Felypp de Assis Oliveira da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, no tocante ao erro de validação apresentado pela 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, consoante foi consignado na Ata de Reunião do Comitê Gestor e-Gestão, realizada no dia 5-10-2016, bem como, validar o novo ajuste realizado no sistema Business Intelligence (BI) pela SETIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, e outros assuntos pertinentes as competências e atribuições do Comitê.

O servidor Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria Regional, Subcoordenador e Membro do e-Gestão, começou agradecendo a participação dos presentes em número reduzido salientando que todos tem os seus compromissos dentro de suas próprias Unidades, contudo as áreas diretamente envolvidas estão representadas na ocasião, não havendo óbice para dar início aos assuntos que foram pautados na presente reunião.

Aduziu que durante o ano foram realizadas as devidas reuniões ordinárias em cumprimento ao cronograma preestabelecido e que, de uma certa forma, os objetivos foram alcançados pois foi dada continuidade ao trabalho do Comitê do e-Gestão, acreditando ter alcançado o melhor para o desenvolvimento das atividades propostas. Acentuou que os membros do Comitê procuraram desenvolver aquilo que era possível. Propôs aos demais membros para que sejam apreciados os



Reunião do  
Grupo Gestor Regional do Sistema de Informações Administrativas  
e Judiciais da Justiça do Trabalho  
e-Gestão (Portaria TRT14 nº 408, 9/3/2016)  
PA n. 0000042-25.2009.5.14.0000

assuntos da pauta do dia de hoje, com bastante dinamismo, de maneira que seja desnecessária a realização da próxima reunião previamente designada para o próximo mês (5-12-2016).

Asseverou que com relação a esse assunto específico de ser considerada esta a última reunião do ano de 2016, do Comitê do grupo Gestor do e-Gestão, será informado ao Desembargador Francisco Jose Pinheiro Cruz, para na qualidade de Coordenador do Comitê do e-Gestão, deliberar acerca da necessidade da realização de uma próxima reunião ainda neste exercício.

Informou que com relação ao acesso do JIRA – Tribunal Superior do Trabalho, que esse assunto foi destacado na reunião do mês anterior, aos membros presentes naquela ocasião, no sentido de que cada um dos membros entrasse em contato com a área de Tecnologia e solicitasse a senha de acesso ao JIRA - TST, de modo que consultasse aqueles *ISSUES* que foram registrados pelo nosso Tribunal, no tocante as sugestões de melhorias e dúvidas, uma vez que uma das dúvidas será objeto da pauta dessa reunião, tendo em conta a identificação de que muitos membros do Comitê não tinham recebido o *e-mail* da lista para o devido acesso, ocasião em que ficou incumbida a Secretaria da Corregedoria Regional de repassar aos demais membros referidos *e-mails* e também do ato regulamentador que trata do acesso a esse sistema JIRA – TST, **ATO Nº7/GCGJT de 23 de junho de 2016 (Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho do Tribunal Superior do Trabalho-TST)**.

Destacou que como se tratava de uma ferramenta ainda muito recente, a área de tecnologia e informática já usava na parte que é do desenvolvimento do sistema JIRA – Tribunal Superior do Trabalho, utilizando-se da senha que foi fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, entretanto outra senha foi fornecida aos membros do Comitê, visando o lançamento das propostas de melhorias, sugestões e dúvidas existentes, as quais seriam submetidas ao Comitê Nacional para avaliação.

Afirmou que a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou os *e-mails* a todos os membros, entretanto precisamos confirmar o recebimento pelos membros do Comitê, no sentido de obter esclarecimento sobre a tentativa de acesso ao sistema JIRA – Tribunal Superior do Trabalho, pois foram informados para entrarem em contato com a informática, para o registro de senha de acesso, de modo que pudessem ver acompanhar o andamento das *ISSUES* que foram registradas pelo Comitê Gestor do Sistema e-Gestão nosso Tribunal.

Destacou que logo no início do processo de implantação do JIRA – Tribunal Superior do Trabalho, a senha de acesso ao mesmo foi enviada somente ao Desembargador Francisco Jose Pinheiro Cruz - Coordenador do Comitê do Sistema e-Gestão, contudo, foram feitas tratativas diretamente com o



Reunião do  
Grupo Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas  
e Judiciais da Justiça do Trabalho  
e-Gestão (Portaria TRT14 nº 408, 9/3/2016)  
PA n. 0000042-25.2009.5.14.0000

Tribunal Superior do Trabalho, para que fornecessem os *e-mails* de todos os membros cadastrados no referido sistema, o que de fato efetuado.

Declarou que a Secretaria da Corregedoria Regional ao receber o *e-mail* assim como os demais membros, tratou de criar uma senha para que todos na Corregedoria pudessem acessar ao sistema JIRA – Tribunal Superior do Trabalho, enfatizando que referidos *e-mails* também foram enviados aos membros, sendo que essa dinâmica de criar uma senha de acesso, deveria ter sido realizada pelos demais membros do Comitê, tendo em vista que foi liberado o link de acesso.

Declinou que a tentativa de acesso da Secretaria da Corregedoria Regional funcionou perfeitamente, contudo, alguns membros, que não fazem parte da Corregedoria querem ter o acesso ao sistema, utilizando a senha criada pela própria Corregedoria, entretanto ficou determinado para que cada membro criasse a sua própria senha, não tendo como avaliar igualmente se todos os membros realizaram a tentativa de acesso ao sistema JIRA – Tribunal Superior do Trabalho, para verificação quanto ao andamento das aludidas *ISSUES*.

Afirmou que existia inicialmente apenas duas senhas, uma para área desenvolvimento tecnológico e outra para o registro de dúvidas, sugestões e melhorias, sendo que não havia essa informação aos membros, e que mesmo que houvesse, seria irrelevante, pois após esse fato foi repassado os *e-mails* aos membros com as informações atualizadas para que cada um pudesse acessar o sistema JIRA – Tribunal Superior do Trabalho, criando cada um a sua própria senha, não sendo cabível que algum membro queira utilizar da senha criada por outro, até mesmo porque foi dada a orientação de criação de senha para cada um dos membros.

Assegurou que com essa dúvida apresentada por alguns membros do Comitê foi então definida a pauta para o dia de hoje para colocar uma solução final para o referido assunto, uma vez que todos os membros já tiveram acesso a essas informações que foram enviadas para os seus referidos *e-mails* institucionais e também das respectivas Unidades, tendo sido exhaustivamente explicado nos mesmos.

Destacou todavia, que segundo alegações dos próprios membros, muitos não tinham recebido tais informações, contudo os recibos de envio dos *e-mails* foram juntados aos autos supramencionado (PA n. 0000042-25.2009.5.14.0000).

Mencionou que segundo a norma regulamentadora (ATO Nº7/GCGJT de 23 de junho de 2016), deverá constar apenas uma senha para o acesso ao sistema JIRA – Tribunal Superior do Trabalho, e



que a Secretaria da Corregedoria procederia o registro da senha de acesso ao sistema, devendo ser assim repassada aos demais membros do Comitê gestor.

Salientou que deverá cada um dos membros zelarem pela utilização da referida senha, verificando os registros efetuados das *ISSUES*, respostas no JIRA – Tribunal Superior do Trabalho, não fazendo uso inadequadamente.

O servidor Felypp de Assis Oliveira da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, informou que existe um filtro de segurança e que deve ser registrado em ata a senha que foi cadastrada, pois pode ser que alguém cadastre uma outra senha, e assim eles tem como verificar o acesso realizado como uma forma de segurança, sugerindo que seja registrada uma senha mais complexa, para evitar algum ataque de hacker, uma vez que o acesso ao JIRA – Tribunal Superior do Trabalho pode se dar pelo usuário externo.

A servidora Rosana Maria Mieko Takebayashi da Secretaria da Corregedoria Regional, membro, argumentou que se os responsáveis pelo JIRA – Tribunal Superior do Trabalho, verificarem a senha que foi registrada na ata, sugeriu que fique consignado em ata que a senha a ser compartilhada com os demais membros seja apenas para consulta e que se houver necessidade para inclusão de algum registro, seja realizado somente pela Secretaria da Corregedoria Regional, o que foi aprovado pelos membros presentes.

O servidor Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria Regional, Subcoordenador e Membro do e-Gestão, informou que se for alterada a senha para uma maior segurança será devidamente repassada aos demais membros.

Em sequência, o servidor Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria Regional, Subcoordenador e Membro do e-Gestão, explanou sobre o *ISSUE* registrado no JIRA – Tribunal Superior do Trabalho, pelo servidor Felypp de Assis Oliveira da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, onde obtivemos resposta.

O servidor Felypp de Assis Oliveira da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação explanou que o erro de validação existente na 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, não havia como corrigir, uma vez que não se tratava de movimentação errado e sim erro na elaboração da regra de leitura do próprio sistema, haja vista que a referida regra não constava no manual do e-Gestão Nacional.



Reunião do  
Grupo Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas  
e Judiciais da Justiça do Trabalho  
e-Gestão (Portaria TRT14 nº 408, 9/3/2016)  
PA n. 0000042-25.2009.5.14.0000

Asseverou que embora o setor de informática esteja bem atualizado, não havia como questionar o manual do e-Gestão Nacional, sendo que o caminho para isso seria o Comitê Gestor Regional o que foi realizado.

Declinou que o erro existente não constava no relatórios de erros, o qual deveria estar mostrando, tendo sido informado de que iriam excluir a regra e que uma vez excluída, verificou-se que não apareceu mais o erro no relatório, tendo sido constatado que foi realizado, por ocasião da edição do novo manual do e-Gestão Nacional disponível na intranet do site do e. TRT da 14ª Região RO/AC, sendo que a solicitação registrada no JIRA – Tribunal Superior do Trabalho foi atendida e a regra excluída, sendo que será feito uma atualização do sistema para não aplicar mais aquela regra.

O servidor Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria Regional, Subcoordenador e Membro do e-Gestão, passou ao assunto da implantação do extrator, o qual tinha um prazo predeterminado cuja data fixada (10.11.2016) e que as cargas posteriores já serão realizadas com base nessa nova versão.

Contudo asseverou que com base no novo extrator, ainda existe a ocorrência do mesmo problema anterior, qual seja o registro de produtividade sem a indicação do respectivo magistrado, sendo que essa ocorrência era mínima mas ainda perdurava e que a expectativa é a de que quando da implantação do novo extrator, seja o problema resolvido.

O servidor Felypp de Assis Oliveira da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação informou que até sexta-feira, dia 11.11.2016, será homologado o novo extrator do processo eletrônico, sendo que ainda terá o prazo de uma semana entre a homologação e a implantação, sendo que se durante essa semana for verificada a ocorrência de alguma inconsistência essa será encaminhada Tribunal Superior do Trabalho, para correção e liberação da versão final para instalação, sendo somente após isso a sua efetiva instalação.

O servidor Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria Regional, Subcoordenador e Membro do e-Gestão, informou que a outra data estabelecida para 25.11.2016 pelo Tribunal Superior do Trabalho, não haverá prazo suficiente de fazer essa verificação e retificação. Asseverou, ainda, que no futuro caso seja necessário realizar eventual retificação, terá que ser geradas novas cargas a partir de janeiro de 2016, o que geraria um efeito cascata, podendo ter consequências nos outros sistemas como o próprio e-Gestão e no SIGEST - Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho com relação às Metas, mas que até o momento não houve nenhuma crítica especificamente relacionada ao fato da existência de produtividade sem a indicação do magistrado, ficando definido



Reunião do  
Grupo Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas  
e Judiciais da Justiça do Trabalho  
e-Gestão (Portaria TRT14 nº 408, 9/3/2016)  
PA n. 0000042-25.2009.5.14.0000

pelos membros do Comitê Gestor do Sistema e-Gestão, que será realizada uma verificação apenas interna, com a finalidade de identificar possíveis distorções, a partir da geração das próximas cargas.

O servidor Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria Regional, Subcoordenador e Membro do e-Gestão, passou a tratar do assunto referente a apuração das Metas de 1 a 7, uma vez que os dados alimentam o sistema SIGEST - Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho, o qual foi validado na última reunião, ocasião em que foi solicitado a apuração dos indicadores de cada uma daquelas metas ou somente daquelas que precisam ser aferidas quanto ao seu percentual de cumprimento, porquanto a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, desenvolveu esse mecanismo de apuração, tendo sido disponibilizado no site do e. TRT da 14ª Região RO/AC, [www.trt14.jus.br](http://www.trt14.jus.br), para aferição, em razão do detalhamento elaborado.

Assegurou que podem ser realizadas críticas pelas Unidades onde o processo tramita para verificação pelo detalhamento se aqueles processos fazem parte ou não, ou ainda se a fórmula esta correta, contudo não foi dada uma ampla divulgação do sistema nesse sentido, mesmo que esteja disponível para todos os usuários, sugerindo então que todas as Unidades sejam devidamente informadas dessa nova ferramenta.

Com relação ao Sistema de Consulta a Dados Operacionais - SICOND informou que tal sistema será submetido ao Colegiado e que tem além de entre outras funções, a publicação do percentual de aferimento das metas, sugerindo a definição de quem será o responsável pela divulgação da disponibilização desse sistema, se é a área de Informática, Corregedoria ou outra.

O servidor Eduardo Alcenor de Azevedo Junior, da Secretaria da Corregedoria Regional, membro, salientou que embora tenha sido validado na última reunião a utilização da ferramenta Business Intelligence (BI), referido sistema foi alterado exatamente pelo detalhamento dos novos dados que compõe as metas e que necessita uma nova validação dos mesmos como ficou consignado na reunião passada.

A servidora Sônia Maria Enes de Lima da Secretaria da Corregedoria Regional, membro, sugeriu que cada Unidade fosse empenhada para verificação se os dados constantes no sistema são fidedignos com a realidade das mesmas, pois torna-se impraticável essa verificação ser realizada pela Corregedoria não somente pelo número de processos mas também por ser a própria Unidade a responsável por tais lançamentos de acordo com a movimentação processual registrada.

O servidor Jose França Silva da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – Membro, informou aos presentes sobre a funcionalidade dos sistemas SICOND - Sistema de Consulta a Dados



Reunião do  
Grupo Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas  
e Judiciais da Justiça do Trabalho  
e-Gestão (Portaria TRT14 nº 408, 9/3/2016)  
PA n. 0000042-25.2009.5.14.0000

Operacionais e Business Intelligence (BI), aduzindo ainda que faz-se necessário a ampla divulgação para as demais Unidades da existência dos mesmos, tendo sido definido pelos membros que a responsabilidade dessa divulgação ficará a cargo da ASCOM – Assessoria de Comunicação do Tribunal, até porque o acesso pelas Unidades interessadas parece não estar sendo implementadas pelo desconhecimento da existência do referido sistema, não somente o acesso propriamente dito, mas como de extrair os dados necessários para composição de suas próprias estatísticas.

Em proposta do servidor Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria Regional, Subcoordenador e Membro do e-Gestão, consignou que foram validados pelos membros presentes os ajustes acerca do detalhamento dos dados estatísticos das Metas Nacionais, por meio do sistema Business Intelligence (BI).

O servidor Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria Regional, Subcoordenador e Membro do e-Gestão, colocou em pauta o assunto sobre os erros de validações do segundo grau, questionando se o Sistema de Consulta a Dados Operacionais - SICOND não poderia ser desenvolvido para gerar esses dados para verificação dessas inconsistências.

Por sua vez, o servidor Eduardo Alcenor de Azevedo Junior, da Secretaria da Corregedoria Regional, membro, questionou se a mesma forma de apresentação de inconsistência dos erros de validação diários do primeiro grau fossem disponibilizados igualmente no segundo grau.

A servidora Rosana Maria Mieko Takebayashi da Secretaria da Corregedoria Regional, membro, informou que o relatório dos erros de validações existentes no segundo grau é disponibilizado diariamente no diretório "T", pasta "STI", subpastas "Felypp" e "erros2grau", pelo servidor Felypp de Assis Oliveira.

O servidor Felypp de Assis Oliveira da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação informou que pelo trabalho realizado até o momento, cerca de 80% das informações já estão disponíveis e que depois de pronto também será disponibilizado no site do Tribunal.

O servidor Eduardo Alcenor de Azevedo Junior, da Secretaria da Corregedoria Regional, destacou a elaboração do incansável trabalho desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, ao longo de 2016, através do servidor Felypp de Assis Oliveira, no qual diariamente é realizado a verificação dos erros de validações, bem como, a Secretaria da Corregedoria faz cobrança também diária para a correção dos mesmos pelas mais diversas Unidades do Tribunal de Primeiro Grau e que essa dinâmica vem surtindo efeito com a verificação de baixos índices de inconsistências, nos quais alguns dias chegam a zero e em outros apenas 02 ou 03. Na oportunidade,





os membros deliberaram pela necessidade de conclusão do trabalho de preparação do relatório de inconsistência de 2º grau, nos padrões definidos pelo Comitê.

O servidor Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria Regional, Subcoordenador e Membro do e-Gestão, após o debate dos assuntos colocados em pauta pelos membros, encerrou a reunião fazendo o registro que no próximo encontro deverá ser apresentado o resultado final desse trabalho que esta faltando com relação aos erros de validações do segundo grau para validação do mesmo pelos membros do Comitê de modo que se possa permitir ao acesso de todos os usuários deste Tribunal.

O servidor Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria Regional, Subcoordenador e Membro do e-Gestão, ainda destacou que caso não seja identificada a necessidade de realização da próxima reunião previamente designada para o dia 5-12-2016, a reunião de hoje será considerada a última deste ano, motivo pelo qual agradeceu a participação de cada membro presente ao comparecimento das reuniões, sendo aqueles que porventura não puderam participar de todas, receberam as cópias das respectivas atas, através de seus e-mails institucionais, no sentido de serem cientificados dos assuntos abordados nas pautas das reuniões.

Por fim, frisou que as reuniões foram muito importantes pela participação de todos os quais também puderam apresentar as suas sugestões na coleta, correção de inconsistências e divulgação de dados do 1º e 2º Graus, e que com elas o Tribunal pode implementar novos sistemas de controles a níveis nacionais e também regionais, para posterior remessa aos Órgãos interessados.

#### 5. Deliberações

	Deliberações	Responsável pela implementação	Data limite
1	Ficou definido pelos membros do Comitê que a senha seja utilizada para inclusão de registros de melhorias e dúvidas pela Secretaria da Corregedoria Regional, ficando os demais membros com totais condições de acesso ao sistema, para fins de consulta, devendo o interessado solicitar a senha na Secretaria da Corregedoria Regional.	TODOS	IMEDIATO

2	Realizar verificação interna no Sistema e-Gestão, com a finalidade de identificar possíveis distorções com relação a produtividade sem identificação do respectivo magistrado, a partir da geração das próximas cargas.	SETIC	IMEDIATO
3	Validar a nova ferramenta Sistema de Consulta a Dados Operacionais - SICOND que será submetida ao Colegiado.	TODOS	IMEDIATO
4	Proceder a divulgação para as demais Unidades da existência dos sistemas bem como a funcionalidade dos sistemas SICOND- Sistema de Consulta a Dados Operacionais e Business Intelligence (BI).	ASCOM	IMEDIATO
5	Validar pelos membros os ajustes acerca do detalhamento dos dados estatísticos das Metas Nacionais, por meio do sistema Business Intelligence (BI).	TODOS	IMEDIATO
6	Concluir a elaboração do relatório de inconsistência de 2º grau, nos padrões definidos pelo Comitê.	SETIC	IMEDIATO

**6. Fechamento da Ata**

Data da ata	Assinatura do relator
Em, 10/11/2016	